

Despacho n.º 5648/2018

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Bioanálises e Controlo, a ministrar pela Escola Superior de Saúde do Vale do Ave da CESPU — Instituto Politécnico de Saúde do Norte;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Bioanálises e Controlo da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave da CESPU — Instituto Politécnico de Saúde do Norte.

16 de abril de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento/Instituição de ensino superior

CESPU — Instituto Politécnico de Saúde do Norte — Escola Superior de Saúde do Vale do Ave

2 — Curso técnico superior profissional

T091 — Bioanálises e Controlo

3 — Número de registo

R/Cr 23/2018

4 — Área de educação e formação

421 — Biologia e bioquímica

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, promover, gerir e participar, de forma autónoma ou integrado numa equipa, operações inerentes ao processo de análise laboratorial em laboratórios de controlo da qualidade de águas e alimentos, laboratórios industriais de diversos ramos, laboratórios de análises clínicas e veterinárias e em instituições de ensino, quer no apoio à formação que no apoio à investigação.

5.2 — Atividades principais

a) Coordenar a aplicação das regras básicas de higiene e segurança laboratorial;

b) Gerir e otimizar o processo de registo dos resultados obtidos durante a análise laboratorial;

c) Participar na definição e implementação de planos de manutenção e organização do espaço e dos equipamentos;

d) Planear e executar a sequência da análise laboratorial selecionando a metodologia mais adequada à determinação pretendida;

e) Planear, controlar e otimizar o processo de preparação dos materiais e equipamentos necessários à realização de análises e/ou ensaios, tendo em conta a natureza e os objetivos do trabalho;

f) Planear, otimizar e executar procedimentos de análises químicas, microbiológicas e bioquímicas em ambiente laboratorial;

g) Promover a melhoria contínua do controlo de qualidade analítica da empresa ou laboratório de análises;

h) Promover e garantir o respeito pelas normas de segurança e os procedimentos definidos no âmbito dos processos de acreditação e certificação;

i) Validar e efetuar o controlo de qualidade analítica na empresa ou laboratório de análises.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento especializado de instrumentação analítica;

b) Conhecimento abrangente e conceptual das ciências da vida respetivas (biologia, farmacologia, química, bioquímica ou ciências sociais);

c) Conhecimento abrangente e conceptual de microbiologia, parasitologia e imunologia;

d) Conhecimento abrangente sobre elaboração e comunicação de informação em documentos profissionais;

e) Conhecimento especializado de boas práticas laboratoriais;

f) Conhecimento especializado de gestão de *stocks* e material de laboratório;

g) Conhecimento especializado de planos de higiene e segurança em laboratório;

h) Conhecimento especializado de processos e gestão de amostras;

i) Conhecimento especializado de programas de controlo da qualidade analítico;

j) Conhecimento especializado em acreditação e certificação laboratorial;

k) Conhecimentos abrangente sobre os princípios fundamentais da Saúde Pública;

l) Conhecimento abrangente sobre a resolução de problemas de saúde/doença em Epidemiologia;

m) Conhecimentos de ciências da alimentação e nutrição humana;

n) Conhecimentos gerais dos conceitos e definições da alimentação e nutrição humana;

o) Conhecimentos gerais dos fatores socioculturais influentes no binómio saúde/doença;

p) Conhecimentos gerais sobre a comunicação em saúde e a sua importância.

6.2 — Aptidões

a) Executar análises laboratoriais que envolvam análise instrumental, atuando ao nível da utilização do equipamento e da sua manutenção;

b) Identificar e avaliar as necessidades e especificidades individuais do cliente, utente ou fornecedor;

c) Planear e executar planos de amostragem, receção e conservação de amostras;

d) Planear e executar técnicas de análise microbiologia, parasitologia e imunologia;

e) Planear e executar técnicas de análise química e bioquímica;

f) Planear e implementar planos de higiene e segurança em laboratório;

g) Planear e implementar programas de controlo da qualidade de resultados;

h) Selecionar e implementar boas práticas de laboratório;

i) Planear a resolução de problemas de saúde/doença em Epidemiologia;

j) Identificar e combinar saudavelmente os alimentos mais benéficos para a nutrição humana;

k) Planear e saber nutrir saudavelmente em diferentes fases do ciclo de vida ou em situações fisiológicas particulares;

l) Compreender as desigualdades sociais e a sua repercussão no quotidiano;

m) Analisar sociologicamente as realidades de saúde e doença dos sujeitos e dos grupos.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de autonomia na tomada da decisão;

b) Demonstrar capacidade de espírito crítico e pró-ativo para a avaliação dos resultados analíticos;

c) Demonstrar capacidade de espírito crítico, responsabilidade e proatividade para as questões das boas práticas de laboratório;

d) Demonstrar capacidade de espírito de equipa e capacidade de adaptação, evitando situações de conflito;

e) Demonstrar capacidade de espírito de liderança nas atividades associadas à análise laboratorial;

f) Demonstrar capacidade de estabelecer relações de confiança com clientes, fornecedores e outros prestadores de serviços do laboratório;

g) Demonstrar capacidade de flexibilidade na adaptação a diferentes contextos analíticos;

h) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade em situações analíticas diversas;

i) Demonstrar capacidade de responsabilidade e disponibilidade para as questões de higiene e segurança em laboratório;

j) Demonstrar a capacidade de formular estratégias alternativas para o controlo, prevenção e vigilância epidemiológica de problemas de Saúde Pública;

k) Demonstrar a capacidade de reconhecer a importância da alimentação e nutrição humana na promoção e manutenção da saúde;

l) Demonstrar a capacidade de desenvolver pensamento sociológico para a análise crítica da realidade organizacional da saúde;

m) Demonstrar a capacidade de mobilizar os recursos cognitivos e analíticos para a compreensão da saúde/doença.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

O seguinte conjunto:

Biologia

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso
2018-2019

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Vila Nova de Famalicão.	Escola Superior de Saúde do Vale do Ave.	25	50

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
319 — Ciências sociais e do comportamento — programas não classificados noutra área de formação	4	3,33 %
347 — Enquadramento na organização/empresa	11	9,17 %
421 — Biologia e bioquímica	91	75,83 %
726 — Terapia e reabilitação	4	3,33 %
853 — Serviços de saúde pública	4	3,33 %
862 — Segurança e higiene no trabalho	6	5,00 %
<i>Total</i>	120	100,00 %

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Biologia	421 — Biologia e bioquímica.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	39	0	69	0	108	4
Biologia Molecular	421 — Biologia e bioquímica.	Técnica	1.º Ano	Semestral	65	45	124	0	189	7
Controlo da Qualidade Laboratorial.	421 — Biologia e bioquímica.	Técnica	1.º Ano	Semestral	65	45	97	0	162	6
Dietética e Nutrição	726 — Terapia e reabilitação.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	39	0	69	0	108	4
Fisiologia Humana	421 — Biologia e bioquímica.	Geral e científica	1.º Ano	Anual	92	0	70	0	162	6
Gestão de Unidades de Saúde	347 — Enquadramento na organização/empresa.	Técnica	1.º Ano	Semestral	65	45	70	0	135	5
Higiene e Segurança em Laboratório.	862 — Segurança e higiene no trabalho.	Técnica	1.º Ano	Semestral	65	45	97	0	162	6
Noções Gerais de Farmacologia.	421 — Biologia e bioquímica.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	52	0	56	0	108	4
Parasitologia Aplicada	421 — Biologia e bioquímica.	Técnica	1.º Ano	Semestral	26	26	55	0	81	3
Saúde Pública e Epidemiologia Aplicada.	853 — Serviços de saúde pública.	Técnica	1.º Ano	Semestral	39	26	69	0	108	4
Sociologia Geral e Comunicação.	319 — Ciências sociais e do comportamento — programas não classificados noutra área de formação.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	39	0	69	0	108	4
Técnicas Instrumentais de Análises Laboratoriais.	421 — Biologia e bioquímica.	Técnica	1.º Ano	Semestral	65	45	124	0	189	7
Acreditação e Certificação Laboratorial.	347 — Enquadramento na organização/empresa.	Técnica	2.º Ano	Semestral	65	45	97	0	162	6
Análises Bioquímicas	421 — Biologia e bioquímica.	Técnica	2.º Ano	Semestral	78	58	138	0	216	8
Análises de Água e Alimentos	421 — Biologia e bioquímica.	Técnica	2.º Ano	Semestral	78	58	138	0	216	8
Análises Microbiológicas	421 — Biologia e bioquímica.	Técnica	2.º Ano	Semestral	78	58	138	0	216	8
Estágio	421 — Biologia e bioquímica.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral	60	0	750	550	810	30
<i>Total</i>					1 010	496	2 230	550	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.